

EM 2020 CONTINUAMOS A EXIGIR REPOSIÇÃO DO PAGAMENTO A 100% DO TRABALHO SUPLEMENTAR NÃO DESISTIMOS DE LUTAR

Foi no reinado das “troikas” que o governo do PSD/CDS então em funções e a pretexto da dita “crise” desencadeou um ataque cerrado às conquistas e direitos dos trabalhadores com cortes em tudo relacionado com factor trabalho, como é exemplo uma das muitas alterações ao Código do Trabalho com a introdução do corte de 50% no pagamento do trabalho suplementar, alteração que já na anterior legislatura do governo PS com todas as condições políticas de que beneficiava, deveria ser corrigida no sentido da reposição para o pagamento a 100% conforme vigorava antes.

Assim não aconteceu, continua o roubo em metade do pagamento do trabalho suplementar e ao SINTTAV cabe cumprir o compromisso assumido com os trabalhadores de lhes proporcionar condições para manter uma luta justa que resulte na reposição total de um rendimento que lhes foi retirado em prestação de trabalho extraordinário.

AVISO PRÉVIO DE GREVE AO TRABALHO SUPLEMENTAR, INCLUINDO EM DIAS DE DESCANSO SEMANAL, OBRIGATÓRIO E COMPLEMENTAR, BEM COMO AO TRABALHO, NORMAL E SUPLEMENTAR, EM DIA FERIADO.

PARA O ANO 2020 COM INICIO NO DIA 1 DE JANEIRO E TERMINAR A 31 DE DEZEMBRO

A luta que o SINTTAV **tem desencadeado nos últimos anos** contra a redução para metade dos valores remuneratórios que eram pagos pelo trabalho suplementar prestado em dia útil e dias de descanso semanal, obrigatório e complementar, bem como pelo trabalho, normal e suplementar, prestado em dia feriado, na sequência da publicação da Lei nº. 23/2012, de 25 de Junho, continua a justificar o seu prolongamento e continuidade até que sejam repostos os valores anteriormente pagos.

Em consequência, o SINTTAV decidiu emitir este novo aviso prévio de greve para vigorar durante o ano de **2020** até que a situação anterior seja reposta, assim concedendo aos trabalhadores a possibilidade de recusarem a realização de trabalho suplementar (e também de trabalho normal em feriados, quando for o caso) nas situações supra mencionadas, até que as empresas o remunerem de acordo com os valores e percentagens antes praticadas.

Para o caso de tal não se verificar, o Sindicato signatário, nos termos e ao abrigo do disposto nos artºs. 530º, 531º, 534º e seguintes do Código do Trabalho, declara uma greve ao trabalho suplementar, incluindo em dias de descanso semanal, obrigatório e complementar, bem como ao trabalho, normal e suplementar, em dia feriado, a partir das 00h00 do dia 1 de Janeiro de **2020** e até às 24h00 do dia 31 de Dezembro de **2020**, sem prejuízo deste prazo de duração da greve poder vir a ser prolongado **ou reduzido, conforme se venha a justificar.**

EMPRESAS ABRANGIDAS: Action Portugal; Adecco Marketing Services; Adecco RH; ALCATEL; Altice Labs; ANIMÁTICA; Armatis Ic Atlantic; ARMATIS LC PORTUGAL; Artifel; Arvato, Unipessoal; Autsource; Cinemateca Portuguesa; Coliseu Micaelense; COMPANEO; CTT; CTT Contacto; Editave; Emprecede; Ericsson; EZENTIS REDES PORTUGAL; FIELD FORCE ATLÂNTICO; Fundação Frei Pinto - Rádio F; GFI Portugal; GIGP; GOHEADING; Grupo Egor; INCM; Instalplus; ITEN; J. Gomes & CA; JCDECAUX; Kelly Services – G.P.; Kelly Services; Knewon; Lusotemp - (Grupo L-Talenter); Majorel Portugal; Manpower Portugal; Manpowergroup Solutions; Markttest; Medeia Filmes; Memoriofone; MEO; MEO ST; MIDAS II CINEMAS; Mobile World; Multifrequência; Multitempo; My Phone; MYSEGUROS; NOS Açores; NOS Comunicações; NOS Madeira; NOS TECHNOLOGY; NOWO; Oni; Orient Cineplace; Processos CB; PT ACS; PT Contact; PT Sales; Rádio Lafões; Rádio Satão; Raditáxis; Randstad II; Randstad R.H.; RED Portuguesa; Reditus Business Solutions; RH Mais; Santa Casa Miseric. Lisboa; Santa Casa Miseric. de Ponte da Barca; Santos e Cordeiro; Securitas; Somitel Comercial; Sport TV; Strong Charon, Soluções de Segurança; SUDTEL TECNOLOGIA; SUI GEST; TALENTER; TALENTER; Teleperformance Portugal; Tempo Team; The Phone House; TLCI; TNORD; Upgrade; VADECA; Vertente Humana; Viatel; Visabeira; Vodafone; WINPROVIT; WT PLAY; Wwwatt.Com.